

cearte

30
ANOS
1986 · 2016

*Inovar na Tradição
Gestos de Futuro*



**“Carta de artesanato e
certificação de produtos
artesaniais - ferramentas
para a valorização das
Artes e Ofícios”**

12 de julho de 2016



- ➔ Símbolo da identidade e da cultura dos territórios
- ➔ A imagem de sustentabilidade e respeito pelos valores ecológicos da generalidade dos produtos artesanais
- ➔ O grande número de produções artesanais emblemáticas e de qualidade que se mantêm e se renovam
- ➔ São geradores de rendimentos e de emprego
- ➔ São um trunfo para a economia local e a atratividade turística
- ➔ A capacidade das artes e ofícios atraírem um novo perfil de criadores/produtores, com formações de base nas áreas artísticas

em 1994

- 54% dos artesãos tinham entre 35 e 64 anos e 26% tinham + de 65 anos
- 45% < 4º ano e sem nível de certificação, 51% tinha do 4º ao 9º ano de escolaridade, 2,3% tinha o 11º ou 12º e apenas 0,2% eram licenciados

em 2016

- apenas 20% tem + de 65 anos e a classe etária dos 35 e 64 anos absorve 74% dos profissionais.
- apenas 13% não tem o 4º ano, 35% tem 9º ano, 23% tem o secundário e 17% o ensino superior.

- Integração de novos atores
- Melhoria das técnicas de produção
- Design inovador e contemporâneo
- Identidade local como selo distintivo das produções
- Venda de um conceito, uma identidade e não apenas de um produto
- Legalização das microempresas artesanais
- O reconhecimento (nomeadamente político) do contributo do artesanato e das produções locais para a criação de emprego sustentável

- Programa de Promoção das Artes e Ofícios – apoios
- Estatuto do Artesão – Carta de Artesão e de Unidade Produtiva Artesanal
- Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais (SNQCPAT)
- Um Centro de Formação direcionado para o setor (CEARTE)



ESTATUTO DO
ARTESÃO E
DA UNIDADE
PRODUTIVA
ARTESANAL

ESTATUTO DO ARTESÃO E DA UNIDADE PRODUTIVA ARTESANAL

Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



cearte

Centro de Formação
Profissional do Artesanato



Atividade artesanal

Atividade económica de reconhecido valor cultural e social

- Produção e restauro de bens de valor artístico ou utilitário, de raiz tradicional ou contemporânea
- Produção e preparação de bens alimentares



Repertório de atividades artesanais

Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro

- ⇒ **180 atividades artesanais agrupadas em 13 domínios**
- ⇒ **Correspondência com a CAE**
- ⇒ **Atualização periódica de acordo com a evolução do setor**



Reconhecimento

⇒ Carta de artesão

⇒ Carta de unidade produtiva artesanal

- Relativas a uma ou mais atividades (até 3)
- Renováveis a cada 5 anos
- Artesãos por conta própria requerem, em simultâneo, as duas cartas



Carta de Artesão

Requisitos

- ➔ A(s) atividade(s) exercida(s) deve(m) constar do repertório de atividades artesanais
- ➔ Domínio dos saberes e das técnicas
- ➔ Dedicção à atividade a título profissional
(*exceção – carta de artesão de mérito*)



Carta de Unidade Produtiva Artesanal

Requisitos

- ➔ Estar legalmente constituída e registada
- ➔ Ter como responsável pela produção um artesão portador da carta de artesão
- ➔ Ter até 9 trabalhadores para o total das atividades (*exceção possível, tendo em conta a natureza da atividade e o processo produtivo*)



Quais as vantagens?

- Acesso aos apoios e benefícios que o Estado atribua ao artesanato (exemplo: Programa de Promoção das Artes e Ofícios)
- Acesso às principais feiras de artesanato do país
- Acesso em condições vantajosas e de forma simplificada ao selo “Portugal Sou Eu”
- Enquadramento automático no Registo Nacional do Artesanato



Registo Nacional do Artesanato - Pesquisa

O Registo Nacional do Artesanato foi criado pelo DL 41/2001, entretanto alterado pelo DL 110/2002, de 16 de abril, e integra a informação relativa aos produtores artesanais reconhecidos como tal. Este processo, no Continente e na Madeira, é da responsabilidade do IEFP, IP com a assessoria técnica e administrativa do CEARTE e colaboração do IVBAM, sendo competência do CRAA nos Açores.

Para conhecer os produtores artesanais reconhecidos ao abrigo da citada legislação, sugerimos a pesquisa por unidades produtivas artesanais (UPA), isto é, por ateliers/oficinas ou empresas.

Unidades Produtivas Artesanais Artesãos

Região

(selecione uma opção) ▼

Grupo

(selecione uma opção) ▼

Denominação

Concelho

(selecione uma opção) ▼

Atividade

(selecione uma opção) ▼

Número de Carta

Limpar

Procurar

Cursos



Notícias

CEARTE comemora 30 anos

Formando do CEARTE ganha prova regional para acesso...

Formandas do CEARTE e do CT? F de Aveiro ganham prova...

Notícias

Subscreva a newsletter



www.cearte.pt/custompage/gpaoregisto.html

Para conhecer os produtores artesanais reconhecidos ao abrigo da citada legislação, sugerimos a pesquisa por unidades produtivas artesanais (UPA), isto é, por ateliers/oficinas ou empresas.

Unidades Produtivas Artesanais Artesãos

Região: Concelho:

Grupo: Atividade:

Denominação:

Lista de Unidades Produtiva

Denominação

[Elisabete Rosa de Oliveira](#)

[Estela Maria de Abreu Ribeiro de Melo](#) 121113

01.01 - Preparação e Fiação de Fibras Têxteis
01.02 - Tecelagem
01.07 - Fabrico de Acessórios de Vestuário

Estela Maria de Abreu Ribeiro de Melo

Carta de UPA 121113

Morada Rua Paulo Quintela, N.º 226-2.º Dto.

Localidade Coimbra

Código Postal 3030-393 Coimbra

Concelho Coimbra

Telemóvel 962822607

Email estela.melo@sapo.pt

Atividades
01.01 - Preparação e Fiação de Fibras Têxteis
01.02 - Tecelagem
01.07 - Fabrico de Acessórios de Vestuário

01.01 - Preparação e Fiação de Fibras Têxteis
01.02 - Tecelagem
01.07 - Fabrico de Acessórios de Vestuário

2010
Plano de Formação

Notícias

CEARTE comemora 30 anos
Formando do CEARTE ganha prova regional para acesso...
Formandas do CEARTE e do CT? F de Aveiro ganham prova...
Notícias

Subscriva a newsletter

Eventos

< maio 2016 >

S	T	Q	Q	S	S	D
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					



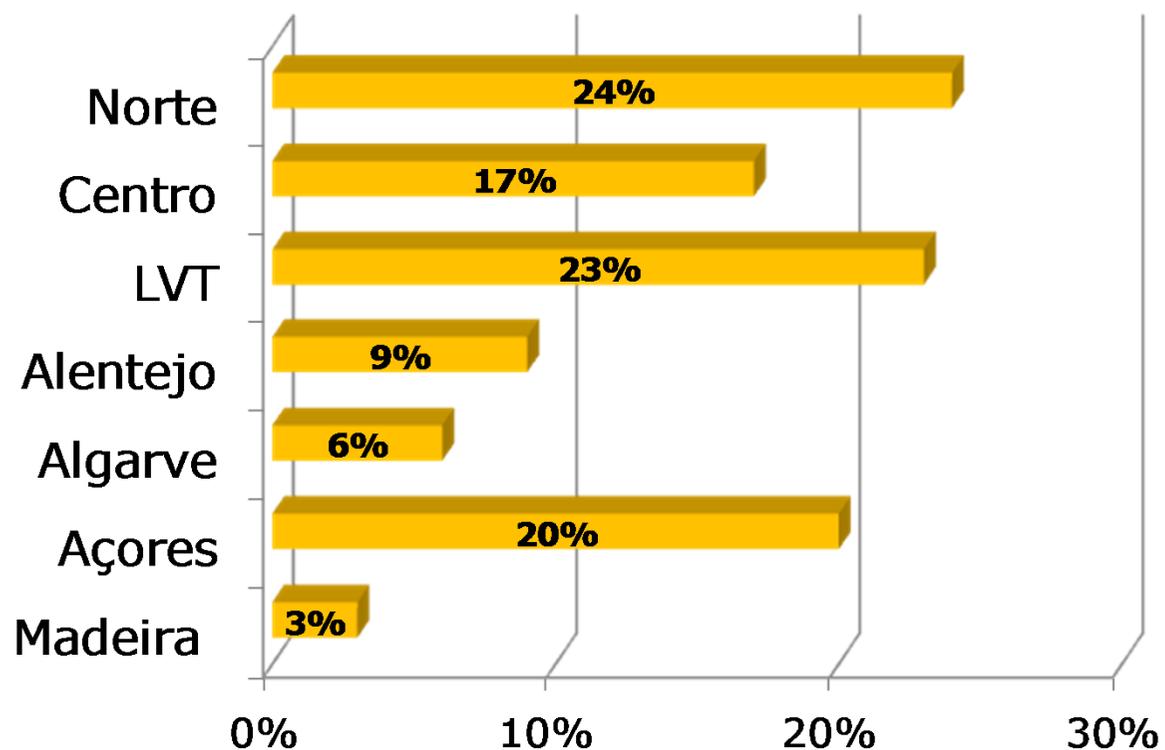
Quais as vantagens?

- Possibilidade de utilizar menções específicas como “produto artesanal”, “fabrico artesanal” ou equivalentes, as quais são vedadas por Lei aos produtores não reconhecidos
- Possibilidade de sinalizar e diferenciar os seus produtos, através da utilização do símbolo aprovado pela Portaria 1085/2004, de 31/08





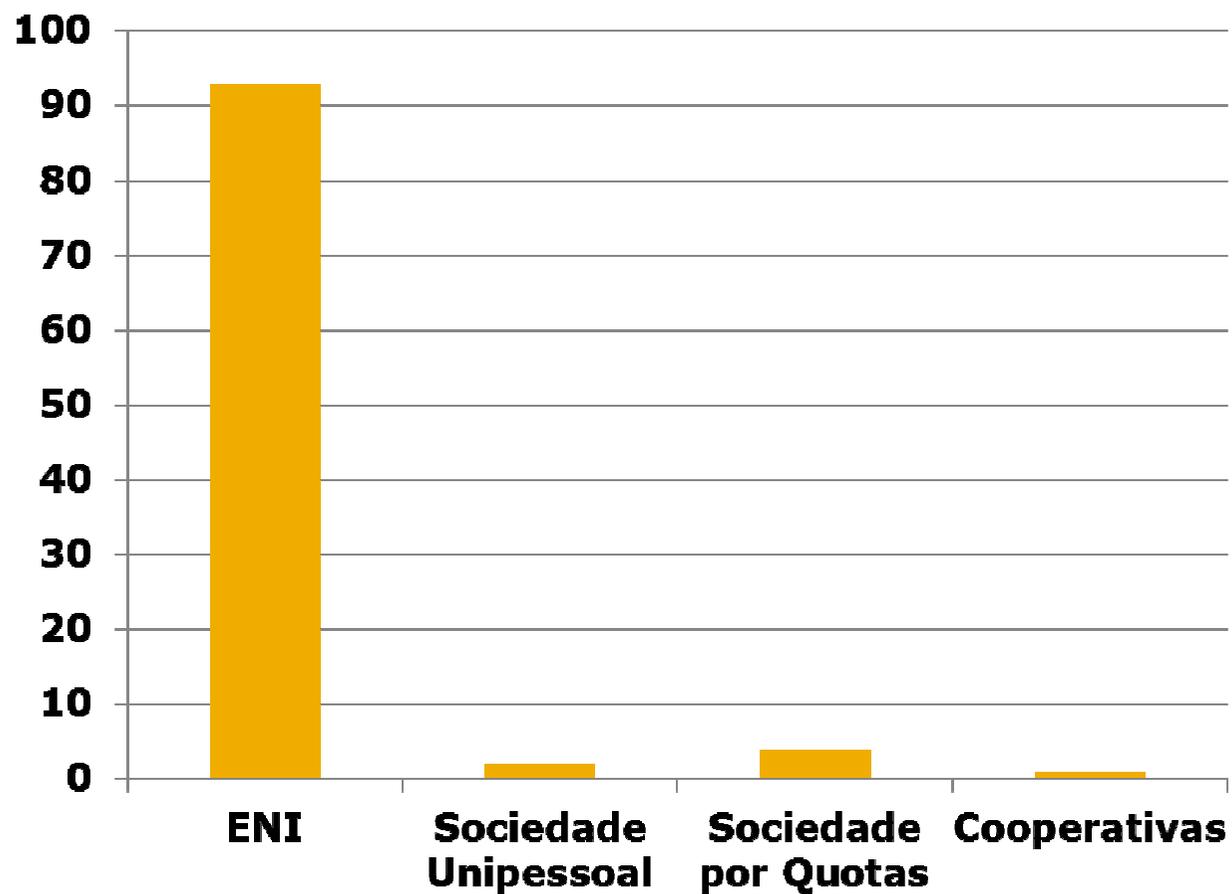
UPA POR REGIÃO



Total nacional 2256 UPA

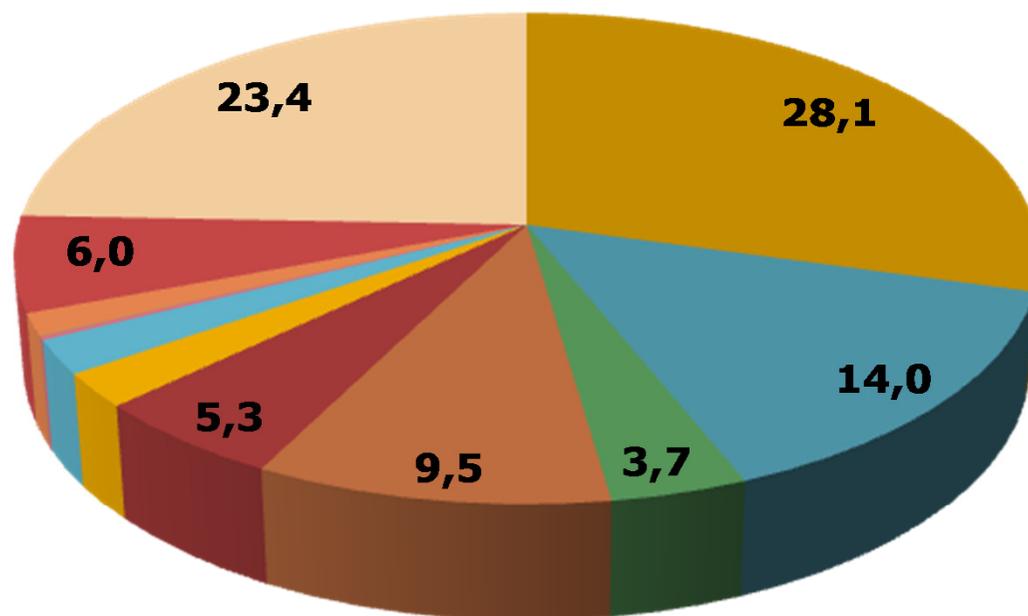


FORMA JURÍDICA DAS UPA





PESO DOS DIFERENTES GRUPOS (%)



- Têxteis
- Cerâmica
- Elementos Vegetais
- Peles e Couros
- Madeira e Cortiça
- Metal
- Pedra
- Papel e Artes Gráficas
- Construção Tradicional
- Restauro de Património
- Restauro de Bens Comuns
- Bens Alimentares
- Outras Artes e Ofícios

Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Decreto-Lei 122/2015, de 30 de junho

Âmbito de aplicação

- Produtos artesanais tradicionais não alimentares
- Produtos artesanais tradicionais de metais preciosos e ourivesaria tradicional portuguesa (é revogado o Decreto-Lei n.º 204/96, de 25 de outubro – certificado autenticidade)
- Aplicável em todo o território continental



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Objetivos

- Promover e diferenciar as produções artesanais tradicionais.
- Disciplinar, qualificar e clarificar a oferta, incentivando a procura mais esclarecida dos produtos artesanais genuínos.
- Salvaguardar e proteger os produtos artesanais tradicionais de práticas ilegais que prejudiquem a sua imagem e que induzam em erro o consumidor.
- Contribuir para a consolidação e o desenvolvimento das unidades produtivas artesanais e para o aumento dos níveis de empregabilidade no setor.

Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Tipologia de produções

Produções com referente geográfico, associado à origem histórica da respetiva produção ou ao centro difusor mais relevante, aos quais se reconheça:

- importância cultural e patrimonial;
- carga simbólica e capacidade de significação que lhe conferem uma identidade própria;
- tradição da atividade em causa no território que lhe está associado.

Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Entidades envolvidas no Sistema

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

Organização e tutela do sistema de certificação.

Comissão Consultiva para a Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Análise dos cadernos de especificações e emissão de **parecer vinculativo** relativamente aos pedidos de registo de produções artesanais a certificar.



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Entidades envolvidas no Sistema

Entidades promotoras dos processos de certificação

Quem são?

- Organizações de produtores das produções a certificar, ou organizações de artesãos de natureza transversal em que aqueles estejam representados;
- Autarquias locais;
- Pessoas coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividade na área da formação profissional ou do apoio, estudo e promoção do artesanato do respetivo território de intervenção.



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Entidades envolvidas no Sistema

Entidades promotoras dos processos de certificação

O que fazem?

- Elaboram o caderno de especificações mediante a realização de estudos e levantamentos adequados que permitam comprovar o enquadramento da produção em causa na tipologia definida.
- Apresentam ao IEFP o pedido de registo da produção artesanal a certificar, acompanhado do caderno de especificações.
- Registam a denominação da produção, sob a forma de indicação geográfica (IG), junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- Selecionam um organismo de certificação que possa implementar o processo.



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Entidades envolvidas no Sistema

Organismos de certificação

O que fazem?

- Certificam as produções que tenham sido registadas no Registo Nacional de Produções Artesanais Tradicionais e no INPI, autorizando os produtores que o solicitem, e que cumpram os requisitos fixados, a fazer uso da marca de certificação e da IG na rotulagem e etiquetagem dos seus produtos.
- Implementam os necessários procedimentos de avaliação, controlo e fiscalização do correto uso da marca e das IG.
- Indicam aos produtores eventuais medidas corretivas no sentido do cabal cumprimento dos cadernos de especificações.



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

**Produções com CE aprovados antes da legislação
(projetos piloto) e cuja certificação está em curso**

Lenços de Namorados do Minho

Adere Minho

Bordado de Guimarães

A Oficina, CIPRL

Bordado de Viana do Castelo

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Rendas de Bilros de Vila do Conde

Associação de Defesa do Artesanato e Património de V. Conde

Figurado de Barcelos

Olaria de Barcelos

Câmara Municipal de Barcelos



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

**Produções com CE aprovados antes da legislação
e cuja certificação ainda não iniciou**

Bordado Terra de Sousa

CM de Felgueiras

Olaria Negra de Bisalhães

NERVIR – Associação Empresarial de Vila Real

Barro Negro de Vilar de Nantes

ADRAT – Associação de Desenvolvimento do Alto Tâmega

Tapete de Arraiolos de Portugal

Associação Nacional de Produtores do Tapete de Arraiolos



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Produções cujos CE tiveram parecer positivo da Comissão Consultiva

Junça da Beselga – Penedono

CM de Penedono

Bordado de Tibaldinho

CM de Mangualde

Bordado de Castelo Branco

Viola Beiroa

CM de Castelo Branco

Traje à Vianesa – Viana do Castelo

CM de Viana do Castelo



Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais

Produções cujos CE já foram elaborados ou estão em elaboração

Barro Preto de Olho Marinho

CM de Vila Nova de Poiares

Bordado de Crivo de São Miguel da Carreira

CM de Barcelos

Viola Braguesa

CM de Braga

Filigrana de Gondomar

CM de Gondomar

Filigrana de Póvoa de Lanhoso

CM de Póvoa de Lanhoso



Atribuições do IEFP,IP nos termos da legislação – tem a tutela e a decisão

1. Atribuição e renovação do reconhecimento do estatuto de artesão e do estatuto de UPA, nos – D.L. nº 41/2001; D.L. nº 110/2002 e Portaria n.º 1193/2003, de 13 de Outubro)
2. Aprovação dos pedidos de registo de produções artesanais tradicionais a certificar; Gestão da “Marca Artesanato Tradicional Certificado”; - D.L. n.º 121/2015, de 30 de junho
3. Desenvolvimento do Premio Nacional do Artesanato; Participação do IEFP e dos artesãos na FIA; Apoio a Feiras;
4. Programa de Promoção das Artes e Ofícios (DL 122/2015 de 30 de Junho



Atribuições do CEARTE - assessoria técnica e administrativa ao IEFP na

1. Tramitação do processo do Estatuto do Artesão e da UPA,
2. Tramitação dos processos e organização do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais (SNQCPAT)
3. FIA e Prémio Nacional do Artesanato.

Gabinete para a Promoção das Artes e Ofícios – novo serviço do CEARTE





Candidaturas e informações

➔ CEARTE

Gabinete para a Promoção das Artes e Ofícios

www.cearte.pt

Rua António Sérgio, 36

Zona Industrial da Pedrulha

3025-041 Coimbra

Tel: 239 497 200 Fax: 239 492 293

Email: gpao@cearte.pt

➔ Associações de artesãos da rede da FPAO

cearte



Obrigado!

[*luis.rocha@cearte.pt*](mailto:luis.rocha@cearte.pt)

www.cearte.pt

